



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SESAU
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB

RESOLUÇÃO Nº 083 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE do Estado de Alagoas, em sua 7ª Reunião Ordinária ocorrida no dia 16 de dezembro de 2019, no uso das atribuições regimentais que lhes foram conferidas, com base na Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS e:

CONSIDERANDO

- A Portaria GM/MS nº 3.278/GM/MS, de 26 de dezembro de 2013, que altera o prazo estabelecido no art. 23 da Portaria nº 339/GM/MS, de 4 de março de 2013, no art. 25 da Portaria nº 340/GM/MS, de 4 de março de 2013, e no art. 23 da Portaria nº 341/GM/MS, de 4 de março de 2013;

- A Portaria GM/MS nº 632/GM/MS, de 23 de abril de 2014, que dispõe sobre a reprogramação dos incentivos financeiros a serem repassados pelo Ministério da Saúde aos entes federativos participantes do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS), nos componentes Reforma, Ampliação e Construção;

- O Capítulo II, Seção I, Subseção I, das Regras Aplicáveis aos Projetos Habilitados no Componente Reforma do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde a partir de 2012 até 2016 (Origem: PRT MS/GM 341/2013, Capítulo I) e Seção IV, Subseção I, das Regras Aplicáveis aos Projetos Habilitados no Componente Ampliação do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde a partir de 2013 (Origem: PRT MS/GM 339/2013, Capítulo I) e Seção III, Subseção I, do Componente Construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde para Propostas Habilitadas a partir de 2013 (Origem: PRT MS/GM 340/2013, Capítulo I) da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6 de 28 de setembro de 2017.

- A Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Teotônio Vilela nº 08 de 26 de setembro de 2019 que acata a justificativa do gestor local de saúde, acostada ao processo SEI/SESAU nº 2000.000011947/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o cancelamento da proposta do município de Teotônio Vilela/AL nº 11780.6850001/18-014 de Reforma de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde – UBS 15 no valor de R\$ 200.007,00 (duzentos mil e sete reais), oriunda do programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS), do Programa de Requalificação UBS, habilitada a receber os recursos pela Portaria GM/MS Nº 4.230 de 26 de dezembro de 2018.

Art. 2º - A parcela do incentivo financeiro transferido ao município para consecução da proposta listada no Artigo 1º desta Resolução ficam passíveis de reprogramação, conforme, disposto na Portaria nº 632/GM/MS, de 23 de abril de 2014, que dispõe sobre a reprogramação dos incentivos financeiros a serem repassados pelo Ministério da

Saúde aos entes federativos participantes do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS), nos componentes Reforma, Ampliação e Construção.

Art. 3º - Justifica, pois, o município de Teotônio Vilela/AL, conforme posicionamento do Conselho Municipal de Saúde na Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Teotônio Vilela nº 08 de 26 de setembro de 2019 que acata a justificativa do gestor local de saúde pela não viabilidade da continuidade do projeto, mediante a apresentação ao FNS/SISMOB de uma nova proposta de construção de UBS para a mesma localidade.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Maceió, 16 de dezembro de 2019.



Izabelle Monteiro Alcântara Pereira
Vice Coordenadora da CIB/AL
Presidente do COSEMS/AL



Claudio Alexandre Ayres da Costa
Secretário de Estado da Saúde
Coordenador da CIB/AL